



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.950, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

*“Dispõe sobre a recomposição de preços públicos, e dá outras providências”.*

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os preços públicos discriminados no Decreto nº. 2.688, de 01 de novembro de 2011, serão reajustados pelo IPCA – Índice Preço Consumidor Amplo, com base no artigo 9º do mesmo Decreto, com índice de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento).

### **Cessão de caminhões, máquinas/equipamentos a particular:**

### **TABELA III – TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE**

Item	Produto	Caminhões e caminhonetas			Carros/Trailers, inclusive lanches, sucos ou similares			Pedestre		
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1	Alimentícios Industrializados ou não cereais	R\$ 17,97	R\$ 71,90	R\$ 143,80	R\$ 14,40	R\$ 64,72	R\$ 134,03	R\$ 9,00	R\$ 17,97	R\$ 35,96
2	Limpeza e higiene	R\$ 17,97	R\$ 71,90	R\$ 143,80	R\$ 14,40	R\$ 64,72	R\$ 134,03	R\$ 9,00	R\$ 17,97	R\$ 35,96
3	Armarinhos e Roupas feitas	R\$ 35,96	R\$ 143,80	R\$ 287,60	R\$ 28,80	R\$ 115,05	R\$ 230,10	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
4	Artigos de couro e pele	R\$ 53,92	R\$ 215,72	R\$ 431,42	R\$ 39,55	R\$ 158,18	R\$ 316,36	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
5	Hortifrutigranjeiros	R\$ 17,97	R\$ 71,90	R\$ 143,80	R\$ 14,40	R\$ 64,72	R\$ 134,03	R\$ 9,00	R\$ 17,97	R\$ 35,96





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

6	Louças, ferragens, Alumínios, artefatos de plásticos e de borrachas	R\$ 71,90	R\$ 287,60	R\$ 647,13	R\$ 50,32	R\$ 201,35	R\$ 402,67	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
7	Móveis em geral	R\$ 179,76	R\$ 539,28	R\$ 1.258,31	R\$ 28,80	R\$ 115,05	R\$ 230,10	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
8	Plantas ornamentais naturais ou artificiais de arvores em geral	R\$ 35,96	R\$ 143,80	R\$ 287,60	R\$ 28,80	R\$ 115,05	R\$ 230,10	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
9	Bebidas em geral	R\$ 71,90	R\$ 287,60	R\$ 647,13	R\$ 57,52	R\$ 230,10	R\$ 460,20	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
10	Bijuterias e artesanatos	R\$ 35,96	R\$ 143,80	R\$ 287,60	R\$ 28,80	R\$ 115,05	R\$ 230,10	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90
11	Jóias em geral	R\$ 89,89	R\$ 359,52	R\$ 719,04	R\$ 71,90	R\$ 287,60	R\$ 575,22	R\$ 25,50	R\$ 53,92	R\$ 107,90
12	Produtos não especificados nesta tabela	R\$ 44,94	R\$ 179,76	R\$ 359,52	R\$ 35,96	R\$ 143,80	R\$ 287,60	R\$ 17,97	R\$ 35,96	R\$ 71,90

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro do exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
em 05 de Janeiro de 2015.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**